

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e revisão garantia do veículo Chevrolet Equinox de placa: SXU3I76 do Gabinete do Prefeito.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa da Necessidade da Contratação

A revisão de garantia de um veículo é necessária para manter a cobertura oferecida pelo fabricante, garantindo a manutenção preventiva em conformidade com as especificações técnicas. Ela assegura o bom funcionamento do veículo, previne falhas mecânicas e elétricas, e preserva o valor do bem, evitando a perda de direitos em caso de defeitos cobertos pela garantia.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. IV da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

... ”

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa para a revisão de garantia de um veículo envolve a realização de uma série de verificações e manutenções preventivas dentro dos prazos estipulados pelo fabricante. O processo inclui a checagem dos principais sistemas do veículo, como motor, transmissão, freios, suspensão, e eletrônica, além da troca de fluidos, filtros e peças de desgaste natural, como pastilhas de freio e correias. Tudo é realizado por profissionais capacitados, utilizando peças e ferramentas homologadas. Esse procedimento visa garantir o funcionamento seguro e eficiente do veículo, além de evitar a perda da cobertura de garantia, assegurando que eventuais problemas possam ser corrigidos sem custos adicionais ao proprietário. A revisão periódica também contribui para a longevidade do veículo e sua valorização no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre



cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratação com a Administração, conforme anexo que posteriormente será encaminhado ao fornecedor selecionado.

A aquisição ficará condicionada as necessidades do município e da autarquia, podendo ser solicitada a quantidade total ou parcial, de acordo com a necessidade.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da revisão de garantia é do tipo preventiva. Ela é realizada de forma programada, seguindo os intervalos de tempo ou quilometragem estipulados pelo fabricante, com o objetivo de manter o veículo em bom estado de funcionamento, evitar desgastes excessivos e prevenir falhas. A revisão preventiva inclui inspeções detalhadas e trocas de componentes desgastados, tudo conforme os padrões definidos para assegurar a validade da garantia e a segurança do veículo

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal, a servidora Soeli Pires de Paula, servidora do Paço Municipal**, as atribuições contidas no art. 19 do Decreto Municipal nº 805 de 31 de março de 2023.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a cada caso.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis da prestação dos serviços, contados da data de emissão, entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



A escolha do fornecedor se dá e função desta ser a única que pode prestar o serviço e manter a garantia de fábrica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

2.1 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 1.818,23 (Mil oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, posteriormente será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	01 - Gabinete do Poder Executivo
Unidade	001 - Gabinete do Poder Executivo
Func. Ação	0004.0122.0001 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo
Dotação	429 - Recursos não vinculados de impostos
Elemento	33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de veículos 33.90.30.39 - Material para manutenção de veículos 33.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 01 de Outubro de 2025.

Soeli Pires de Paula
Assistente Administrativo

